

LEI MUNICIPAL Nº 1129/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1
Artigo 1º.- Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.083.658,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	813		10.301.1002.2060.0000	ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS – PSF 325.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE
	814		10.301.1002.2060.0000	ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS – PSF 2.500.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE
	815		10.301.1002.2060.0000	ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS – PSF 258.658,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.200.000,00, referente a Portaria Nº 1.444/2022, o valor de R\$ 00.000,00 da Portaria Nº 824/2022, o valor de R\$ 183.658,00 da Portaria Nº 848/2022, e o valor de R\$ 1.000.000,00 da Portaria 1.483, correspondente a transferências fundo a fundo do Governo Federal para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Excesso:

3.083.658,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, 20 de julho de 2022.

Ferdinando Lima de Carvalho.
Prefeito do Município